

REGULAMENTO FAÇA E ACONTEÇA EM 2022.1 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - UniSL**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.596.170/0011-42, situado a Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, torna público, o presente regulamento afim de normatizar a Campanha Faça e Aconteça 2022.1 para a concessão de premiação aos colaboradores ativos desta instituição de ensino superior quanto a indicação de alunos ingressantes nos cursos ativos desta IES.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade da premiação para os colaboradores do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná na indicação de ingressantes devidamente matriculados nos cursos de Administração, Agronegócios, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Sistemas de Informação.

2. DA BONIFICAÇÃO

2.1. Será concedido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** a premiação aos colaboradores ativos que indicarem alunos ingressantes para o primeiro semestre de 2022 nos cursos ativos da IES. Os ingressantes deverão fazer a matrícula no 1º semestre de 2022 nos cursos descritos no item 1.1. acima.

2.1.1. A premiação será concedida conforme o número de ingressantes devidamente matriculados e indicados pelo colaborador, a cada indicação será concedido o valor de \$ 50,00 (cinquenta reais). Sendo ilimitadas as indicações.

2.2. Além do exposto acima no dia 16 de março de 2022 será feita apuração de quantos indicados cada colaborador/indicador obteve e **aquele que obter o maior número** receberá um Cartão Surpresa de Premiação.

2.2.1. Em caso de empate entre o maior número de indicados será dividido o valor relativo ao Cartão Surpresa de Premiação entre os colaboradores ativos que obtiveram o maior número.

3. DAS REGRAS

3.1. A concessão da premiação estará atrelada a confirmação do pagamento da taxa de matrícula/1ª mensalidade do ingressante indicado, tendo direito o indicador a usufruir da premiação conforme descrito no item 2.1 e 2.1.1.

4. DA CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO

4.1. Para receber a premiação conforme itens 2.1 e 2.1.1 acima deverá ser formalizado pelo indicador e indicado o Termo de Compromisso que se encontra em anexo a este Regulamento.

4.1.1. O referido Termo de Compromisso expedido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ deverá ser assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

4.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado na Sala de Matrícula/Central de Ingressos e Admissões para concessão da premiação;

4.3. A Campanha Faça e Aconteça 2022.1 não se aplica para alunos ingressantes pelo Programa Universidade para Todos (Prouni) 100%.

4.4. A Campanha Faça e Aconteça 2022.1 tem a vigência até o dia 15 de março de 2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao aderirem a Campanha Faça e Aconteça 2022.1 o aluno ingressante identificado como indicado e o colaborador identificado como indicador autoriza a **AFYA** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ** a utilizar sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

5.2. A participação do indicador e indicado participante desta Campanha, implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.

5.3. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do ingressante indicado.

5.4. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o

candidato/indicado que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2022.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 5.5. A premiação, objeto deste Regulamento, será válida apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2022 nos cursos descritos neste Regulamento.
- 5.6. Esta campanha será válida no período de 19/11/2021 até 15/03/2022.
- 5.7. Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplina somente no seu ingresso, caso se aplique a sua situação.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.9. Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**.
- 5.10. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2021.



Rosângela Kiekow da Rosa
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso é referente ao **REGULAMENTO DA CAMPANHA FAÇA E ACONTEÇA 2022.1 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ.**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 84.596.170/0011-42, situado a Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, formaliza a indicação Regulamento supracitado para _____, aluno (a), sob CPF nº _____, do Curso de _____, no 1º semestre de 2022, na condição de indicador.

Sendo que o(a) indicado(a) foi _____, sob CPF nº _____, para o curso de _____.

Esta solicitação será analisada pela Secretaria Acadêmica a fim de serem observadas as normas estabelecidas pelo Regulamento desta Campanha.

Ji-Paraná/RO, em _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do(a) indicador(a)

Nome e assinatura do(a) indicado(a) ingressante